

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.
Processo Administrativo nº 041/2023

EDITAL SIMPLIFICADO

A	OBJETO: contratação de empresa especializada para executar reforma do CRAS e CREAS/Conselho Tutelar do Município de Santo Antonio de Lisboa-PI
B	JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Justifica-se este objeto a redução de desigualdades sociais e proporcionar maior qualidade e segurança nos serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dessa forma, JUSTIFICA-SE a contratação. O valor do orçamento não ultrapassa R\$: 113.343,24 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação baseada na Lei nº 14.133/2021. Assim, e que se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso I, e Art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c da Lei Complementar nº 123/2006.
C	DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço por LOTE e habilitada com atendimento dos documentos solicitados. A empresa contratada deverá prestar os serviços dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ordem de serviço. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Santo Antonio de Lisboa — PI, ou pelo telefone 0**89 3449-1185.
D	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas através do e-mail: prefeituradesallicitacao@gmail.com, ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Santo Antonio de Lisboa-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso. Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável. Fonte de Recurso: orçamento geral do Município Critério de seleção: Menor Preço (Art 33, inciso I).

	Termo de Referência: Pode ser obtido no e-mail: prefeituradesallicitacao@gmail.com Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Santo Antonio de Lisboa— PI, ou pelo telefone 0**89 3425-0029.
--	---

E	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação. Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e- mail: prefeituradesallicitacao@gmail.com ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Santo Antonio de Lisboa, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação. Cartão do CNPJ da empresa; Contrato social com última alteração ou consolidado; Documentos pessoais dos sócios; Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade perante o FGTS; Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; Alvará de Localização e Funcionamento; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; Certidão de Registro da pessoa jurídica e pessoa física junto ao Conselho profissional da sede da proponente. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhados da respectiva CAT-Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e em nome da empresa licitante e do seu respectivo responsável técnico, comprovado que a proponente executou serviços compatíveis ou similares ao objeto da licitação, contemplando a execução por parte da proponente e de seu responsável técnico, dos serviços previsto no projeto básico:. Os atestados de capacidade técnica, deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, neles constando o nome do contratante e a discriminação dos serviços. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada, devendo a licitante no caso de apresentação de cópia, estar munido do documento original para melhor análise da comissão.
----------	---

F	OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:
----------	---

	Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta; O Valor da proposta de preços deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE. Os serviços serão fiscalizados pela Secretária Municipal de Obras que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.
G	PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO: O pagamento pela prestação de serviços ocorrerá de uma vez e quando os serviços forem atestados e aprovados pela Secretária Municipal de Obras, e em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços. A fiscalização ou atestação dos fornecimentos será feito pela Secretaria Municipal de Obras ou pessoa designada para esse fim.
H	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO: Secretaria Municipal de Obras e Comissão de Contratação do Município de Santo Antonio de Lisboa- PI.
I	SANÇÃO: Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei. Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Santo Antonio de Lisboa/PI, 13 de novembro de 2023.

Arthur Leal Batista
Presidente da CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Obras

2. DO OBJETO

2.1. contratação de empresa especializada para executar reforma do CRAS e CREAS/Conselho Tutelar do Município de Santo Antonio de Lisboa-PI, de acordo com as especificações técnicas constantes no projeto anexo

Projeto em forma de arquivo

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se este objeto a redução de desigualdades sociais e proporcionar maior qualidade e segurança nos serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dessa forma, JUSTIFICA-SE a contratação.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a autorização expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, e local determinado.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Fornecimentos, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de serviços.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
End. Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000 - E-mail:prefeituradesal@gmail.com

constante do orçamento de 2023.

Santo Antonio de Lisboa/PI, 13 de novembro de 2023.

Arthur Leal Batista
Presidente da CPL